

## **RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE VASO DE PRESSÃO**

(Conforme Portaria MTE nº594 da NR-13 de 28 de abril de 2014)

**YARA FERTILIZANTES S/A**



**TAG: 10 TQ 03**

**PULMÃO DE AR**

Este Relatório de Inspeção em Vaso de Pressão segue os mais rigorosos padrões de qualidade e obediência a Norma Regulamentadora – NR-13. Os serviços e resultados aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico (Profissional Habilitado), conforme subitem 13.3.2 da NR-13.

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

Av Presidente Wilson nº 1473 cj 104 \* CEP 11320-915 \* São Vicente-SP \* Tel./Fax (13)3466-7187 \* conerge@conerge-engenharia.com.br \*

Página: 1/13

[www.conerge-engenharia.com.br](http://www.conerge-engenharia.com.br)

*Deus é fiel*

FOR-105-03 Relatório Inspeção Vaso de Pressão.doc



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO VASO DE PRESSÃO

**NR-13**  
"Caldeiras e  
Vasos de Pressão"

### 1. IDENTIFICAÇÃO

TAG.....: 10 TQ 03  
Descrição .....: Pulmão de Ar  
Área.....: Mistura  
Relatório .....: 2417  
Obra.....: 1867/15  
Tipo de Inspeção .....: **Periódica**  
Inspeção Realizada .....: **Externa / Interna**  
Data do Relatório .....: 04/02/16  
Data do Início da Inspeção .....: 17/11/15  
Data do Término da Inspeção .....: 17/11/15  
Proprietário.....: YARA FERTILIZANTES S/A  
Fone/Fax .....: (55) 3321 - 9260  
Localização.....: Av. Sta Barbara do Sul, s/nº, Jardim Petrópolis, Cruz Alta/RS  
Contato .....: Sr. Eliel Sousa

### 2. DADOS TÉCNICOS

Fabricante.....: ATLAS COPCO  
Ano de Fabricação.....: 2010  
Número de Série .....: 54747  
Tipo do Vaso.....: Cilíndrico Vertical  
Código de Projeto/Ano.....: ASME SEC. VIII DIV.I 2007  
Espessura do corpo medida .....: 6,10 mm  
Espessura do tampo medida .....: 5,60 mm  
Material do corpo - tampo.....: SA-36  
Idade do Vaso. ....: 5 anos  
Vazão do sistema.....: NADA CONSTA  
Desenho do Conjunto.....: NADA CONSTA

### 3. ENQUADRAMENTO A NR-13

Fluído.....: AR COMPRIMIDO  
Classe .....: C  
Grupo.....: 4  
Categoria .....: IV

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

Av Presidente Wilson nº 1473 cj 104 \* CEP 11320-915 \* São Vicente-SP \* Tel./Fax (13)3466-7187 \* conerge@conerge-engenharia.com.br \*



**Recomendação:**

- Providenciar substituição dos chumbadores do equipamento;
- Providenciar instalação do aterramento elétrico;
- Providenciar tratamento e pintura em todo equipamento;
- Providenciar substituição do sistema de drenagem do equipamento;
- Providenciar para as próximas intervenções acompanhamento do processo corrosivo do casco interno.
- Necessário providenciar o valor da vazão do sistema para verificar se a vazão da válvula e compatível.

**Comentário:**

- Durante esta intervenção foi executada a inspeção visual externa do equipamento;
- Durante esta intervenção foi executada a inspeção visual interna do equipamento por boroscópio;
- Durante esta intervenção foi executado o ensaio de medição de espessura do equipamento por ultrassom.
- Como o vaso encontra-se reprovado pela medição de espessura o mesmo deveria ser recortado de forma que não possa mais ser utilizado.

**5.4. Subitem 13.5.4.3 – REQUISITO LEGAL**

- O Teste Hidrostático foi realizado durante a fabricação, comprovado por meio de laudo e assinado pelo Profissional Habilitado NR-13?

( ) SIM ( X ) NÃO ( ) NÃO APLICÁVEL

- O Teste Hidrostático foi realizado durante inspeções anteriores?

( ) SIM ( X ) NÃO ( ) NÃO APLICÁVEL

**Comentário:**

- Durante esta inspeção não foi evidenciado através de documentação assinada por um profissional habilitado à realização do teste hidrostático no vaso, porem como o mesmo encontra-se reprovado pela medição de espessura o mesmo deveria ser tirado de operação imediatamente.

**5.5. Subitem 13.5.1.4 – REQUISITO LEGAL**

- O vaso de pressão possui plaqueta fixada em seu corpo?

( ) SIM ( X ) NÃO ( ) NÃO APLICÁVEL

- A plaqueta está instalada em local de fácil acesso, tem boa visualização e indelével?

( ) SIM ( X ) NÃO ( ) NÃO APLICÁVEL

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

Av Presidente Wilson nº 1473 cj 104 \* CEP 11320-915 \* São Vicente-SP \* Tel./Fax (13)3466-7187 \* conerge@conerge-engenharia.com.br \*

- A plaqueta contém no mínimo as informações:
  - a) Fabricante;
  - b) Nº de identificação;
  - c) Ano de fabricação;
  - d) PMTA;
  - e) Pressão de Teste Hidrostático (a partir de 02.05.2014);
  - f) Código de projeto e ano de edição.

(  ) SIM                      (  ) NÃO                      (  ) NÃO APLICÁVEL

- A plaqueta possui outras informações, descrever.

(  ) SIM                      (  ) NÃO                      (  ) NÃO APLICÁVEL

**Inspeção:**

- Plaqueta encontra-se solta do equipamento. **(FOTO 09)**

**Recomendação:**

- Providenciar a fixação da plaqueta no equipamento em conformidade ao subitem 13.5.1.4 da NR – 13.

**5.6. Subitem 13.5.1.5 – REQUISITO LEGAL**

- O vaso possui placa adicional, em local visível contendo a categoria do vaso e seu Nº de identificação?

(  ) SIM                      (  ) NÃO                      (  ) NÃO APLICÁVEL

**Recomendação:**

- Providenciar pintura ou adesivo da placa adicional com tag "10 TQ 03" e cat "IV" do equipamento em conformidade ao subitem 13.5.1.5 da NR – 13.

**5.7. Subitem 13.5.2.1 – REQUISITO LEGAL**

- O vaso de pressão está instalado de modo que todos os drenos, respiros, boca de visita e indicadores de nível temperatura, sejam facilmente acessíveis?

(  ) SIM                      (  ) NÃO                      (  ) NÃO APLICÁVEL

**5.8. Subitem 13.5.2.2 – REQUISITO LEGAL**

- O vaso instalado em **Ambiente Fechado** satisfaz os requisitos abaixo?

a) dispor de pelo menos 2 (duas) saídas amplas, permanentemente desobstruídas, sinalizadas e dispostas em direções distintas;

	<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO VASO DE PRESSÃO</b>	<b>NR-13</b> “Caldeiras e Vasos de Pressão”
--	--	--

- b) dispor de acesso fácil e seguro para as atividades de manutenção, operação e inspeção, sendo que, para guarda-corpos vazados, os vãos devem ter dimensões que impeçam a queda de pessoas;
- c) dispor de ventilação permanente com entradas de ar que não possam ser bloqueadas;
- d) dispor de iluminação conforme normas oficiais vigentes;
- e) possuir sistema de iluminação de emergência.

( ) SIM                                      ( ) NÃO                                      ( X ) NÃO APLICÁVEL

#### 5.9.Subitem 13.5.2.3 – REQUISITO LEGAL

- O vaso instalado em **Ambiente Aberto** satisfaz os requisitos abaixo?

- a) dispor de pelo menos 2 (duas) saídas amplas, permanentemente desobstruídas, sinalizadas e dispostas em direções distintas;
- b) dispor de acesso fácil e seguro para as atividades de manutenção, operação e inspeção, sendo que, para guarda-corpos vazados, os vãos devem ter dimensões que impeçam a queda de pessoas;
- c) dispor de ventilação permanente com entradas de ar que não possam ser bloqueadas;
- d) dispor de iluminação conforme normas oficiais vigentes;
- e) possuir sistema de iluminação de emergência.

( X ) SIM                                      ( ) NÃO                                      ( ) NÃO APLICÁVEL

## 6. DOCUMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO

### 6.1.Subitem 13.3.3 – REQUISITO LEGAL

- Os reparos e alterações efetuados respeitaram o código de projeto prescrito pelo fabricante, referente do P.A.R:

- a) materiais;
- b) procedimento de execução;
- c) procedimento de controle de qualidade;
- d) qualificação e certificação de pessoal.

( ) SIM                                      ( ) NÃO                                      ( X ) NÃO APLICÁVEL

### 6.2.Subitem 13.3.5.1.6 alínea “a” – REQUISITO LEGAL

- O prontuário do vaso de pressão fornecido pelo fabricante contém no mínimo as informações abaixo:

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

Av Presidente Wilson nº 1473 cj 104 \* CEP 11320-915 \* São Vicente-SP \* Tel./Fax (13)3466-7187 \* conerge@conerge-engenharia.com.br \*

	<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO VASO DE PRESSÃO</b>	<b>NR-13</b> “Caldeiras e Vasos de Pressão”
--	--	--

- a) código de projeto e ano de edição;
- b) especificação dos materiais;
- c) procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final;
- d) metodologia para estabelecimento da PMTA;
- e) conjunto de desenhos e demais dados necessários para o monitoramento da sua vida útil;
- f) registros e documentos do teste hidrostático;
- g) características funcionais atualizadas;
- h) dados dos dispositivos de segurança atualizados;
- i) categoria do vaso atualizada.

( X ) SIM                                      ( ) NÃO                                      ( ) NÃO APLICÁVEL

**Comentário:**

- Durante esta intervenção foi elaborado a Memória de Cálculo PMTA que encontra-se arquivada na pasta prontuário NR-13 do equipamento.

**6.3. Subitem 13.5.1.8 – REQUISITO LEGAL**

- O vaso de pressão possui Livro de Registro de Segurança, com as seguintes informações:
  - a) todas as ocorrências importantes capazes de influir nas condições de segurança do vaso de pressão;
  - b) as ocorrências de inspeções de segurança periódicas e extraordinárias, devendo constar a situação operacional do vaso.

( X ) SIM                                      ( ) NÃO                                      ( ) NÃO APLICÁVEL

**Comentário:**

- Durante esta intervenção foi elaborado o Livro de Registro de Segurança do equipamento pela empresa CONERGE.

**6.4. Subitem 13.5.2.4 – REQUISITO LEGAL**

- A empresa possui Projeto de Instalação NR-13 do vaso de pressão instalado na unidade, contendo no mínimo:
  - a) planta baixa do estabelecimento, com o posicionamento e a categoria de cada vaso e das instalações de segurança.

( ) SIM                                      ( X ) NÃO                                      ( ) NÃO APLICÁVEL

**Recomendação:**

- Providenciar a elaboração do Projeto de Instalação que deve conter a planta baixa com o posicionamento de todos os vasos de pressão com tag e categoria e seu posicionamento do sistema de proteção a incêndio, juntamente com o Memorial descritivo das instalações, conforme exigência do subitem 13.5.2.5 da NR-13.

**6.5. Subitem 13.5.4.13 – REQUISITO LEGAL**

- Existem relatórios de inspeção anteriores?

( X ) SIM                                      ( ) NÃO                                      ( ) NÃO APLICÁVEL

**6.6. Subitem 13.5.3.1 – REQUISITO LEGAL**

- O vaso de pressão enquadrado na categoria I ou II, possui manual de operação em língua portuguesa, contendo no mínimo.

- a) procedimentos de partidas e paradas;
- b) procedimentos e parâmetros operacionais de rotina;
- c) procedimentos para situações de emergência;
- d) procedimentos gerais de segurança, saúde e de preservação do meio ambiente.

( ) SIM                                      ( ) NÃO                                      ( X ) NÃO APLICÁVEL

- O manual de operações, caso exista, está armazenado em local de fácil acesso aos operadores?

( ) SIM                                      ( ) NÃO                                      ( X ) NÃO APLICÁVEL

**7. DOCUMENTAÇÃO DOS OPERADORES****7.1. Subitem 13.5.3.3 – REQUISITO LEGAL**

- A operação dos vasos de pressão de categoria I ou II, é efetuada por profissionais capacitados, contando:

- a) Treinamento de Segurança na Operação de Unidade de Processo, com curriculum conforme Anexo B2;
- b) possuir Estágio Prático, supervisionado de 300 horas na operação dos vasos de pressão.

( ) SIM                                      ( ) NÃO                                      ( X ) NÃO APLICÁVEL



	<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO VASO DE PRESSÃO</b>	<b>NR-13</b> “Caldeiras e Vasos de Pressão”
--	--	--

**Inspeção:**

- Foi verificado que a válvula de segurança não possui evidência de calibração. **(FOTO 10)**

**Recomendação:**

- Providenciar calibração da válvula no prazo prevista de sua manutenção conforme subitem 13.5.4.9.

**9. DADOS DOS INSTRUMENTOS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**

**Manômetro**

Fabricante.....: TUB  
Nº de série.....: NADA CONSTA  
Nº técnico (TAG).....: NADA CONSTA  
Diâmetro da conexão.....: 1/2"  
Diâmetro do corpo.....: 120 mm  
Range da escala.....: 0 a 10 kgf/cm<sup>2</sup>  
Instalação / localização.....: VASO  
Certificado nº/ empresa .....: NADA CONSTA

**9.1. Subitem 13.5.3.2 - REQUISITO LEGAL**

- Os instrumentos estão calibrados?  
 SIM                       NÃO                       NÃO APLICÁVEL
- Os instrumentos estão em boas condições operacionais?  
 SIM                       NÃO                       NÃO APLICÁVEL

**Inspeção:**

- Manômetro encontra-se inapropriado para o vaso, pois o range encontra-se entre 0,0 a 10,0 Kgf/cm<sup>2</sup> e a PMTA do vaso e de 10,58 Kgf/cm<sup>2</sup>. **(FOTO 11)**

**Recomendação:**

- Providenciar substituição do manômetro por outro com range de escala ate 15,0 Kgf/cm<sup>2</sup>.

**9.2. Subitem 13.3.9 - REQUISITO LEGAL**

- Os instrumentos possuem controle de manutenção preventiva ou preditiva?  
 SIM                       NÃO                       NÃO APLICÁVEL

**Comentário:**

- Durante esta intervenção foi elaborado a planilha controle de manutenção preventiva e preditiva do equipamento em conformidade ao subitem 13.3.9 da NR-13.

**9.3. Subitem 13.5.1.6 alínea "f" - REQUISITO LEGAL**

- Os instrumentos possuem certificado de calibração?

( ) SIM

( X ) NÃO

( ) NÃO APLICÁVEL

**9.4. Subitem 13.5.1.3 alínea "c" - REQUISITO LEGAL**

- Os instrumentos que indicam pressão de operação estão instalados no vaso de pressão ou no sistema que o inclui?

( X ) VASO

( ) SISTEMA

**10. LEMBRETES – REQUISITOS LEGAIS**

**Subitem 13.1.1** - Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece requisitos mínimos para gestão da integridade estrutural de caldeiras a vapor, vasos de pressão e suas tubulações de interligação nos aspectos relacionados à instalação, inspeção, operação e manutenção, visando à segurança e à saúde dos trabalhadores.

**Subitem 13.1.2** - O empregador é o responsável pela adoção das medidas determinadas nesta NR.

**Subitem 13.3.11.3.1 alínea "a"** – É dever do empregador assegurar aos trabalhadores o direito de interromper suas atividades, exercendo o direito de recusa nas situações de Risco Grave Iminente.

**Subitem 13.5.1.9** – A documentação NR-13 deve estar sempre à disposição para consulta dos operadores, do pessoal de manutenção, de inspeção e das representações dos trabalhadores e do empregador na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, Sindicato e MTE, quando formalmente solicitado.

**Subitem 13.3.10** – O empregador deve garantir que os exames e testes em vasos de pressão e tubulações sejam executados em condições de segurança para seus executantes.

**Subitem 13.4.4.15** – As recomendações decorrentes da inspeção devem ser registradas e implementadas pelo empregador, com a determinação de prazos e responsáveis pela execução.

## **11. CONCLUSÕES**

### **11.1. A P.M.T.A. ADOTADA SERÁ A MESMA DO ORIGINAL?**

( X ) SIM                      (   ) NÃO

#### **11.1.1. QUAL O VALOR?**

10,58 kgf/cm<sup>2</sup> / 1030,69 KPa

### **11.2. PRÓXIMAS INSPEÇÕES**

Próxima Externa: INDETERMINADO

Próxima Interna: INDETERMINADO

### **11.3. CONCLUSÕES GERAIS**

Este Vaso de Pressão encontra-se REPROVADO e sua retirada de operação devera ser de imediato, conforme exigência do subitem 13.3.1 alínea "e" da NR-13 e atenção especial a outras recomendações solicitadas.

#### **- Nota Técnica**

Foi verificado junto à documentação do equipamento que o mesmo encontra-se reprovado devido à espessura medida em campo esta abaixo da espessura mínima calculada.

Foi verificado também que a válvula de segurança encontra-se sem evidencia dos valores da pressão de abertura do equipamento e de vazão não sendo possível informar se a capacidade de descarga é compatível com a capacidade da descarga do equipamento, apresentando não conformidade com o subitem 13.3.1 da NR-13 que constitui condição de risco grave e iminente – RGI o não cumprimento de qualquer item previsto nesta NR que possa causar acidente ou doença relacionada ao trabalho, com lesão grave à integridade física do trabalhador.

## **12. ANEXOS**

ANEXO 01 – CROQUI DO EQUIPAMENTO

ANEXO 02 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ANEXO 03 – RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA  
– CROQUI DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA

ANEXO 04 – RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES

ANEXO 05 – A.R.T.

	<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO VASO DE PRESSÃO</b>	<b>NR-13</b> <b>“Caldeiras e Vasos de Pressão”</b>
---	--	---

**CONTROLE DE EMISSÃO**

<i>Inspeccionado por</i>	<b>ALESSANDRO CAJAÍBA</b>	 <i>Assinatura</i>	03/02/16  <i>Data</i>
<i>Profissional Habilitado NR-13</i>	<b>CARLOS HENRIQUE DE MORAES</b>  <b>CREA SP 0640977984</b>	 <i>Assinatura</i>	03/02/16  <i>Data</i>

*"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"*

Propriedade Exclusiva da **CONERGE – INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

Av Presidente Wilson nº 1473 cj 104 \* CEP 11320-915 \* São Vicente-SP \* Tel./Fax (13)3466-7187 \* conerge@conerge-engenharia.com.br \*

Página: 13/13

www.conerge-engenharia.com.br

*Deus é fiel*

FOR-105-03 Relatório Inspeção Vaso de Pressão.doc



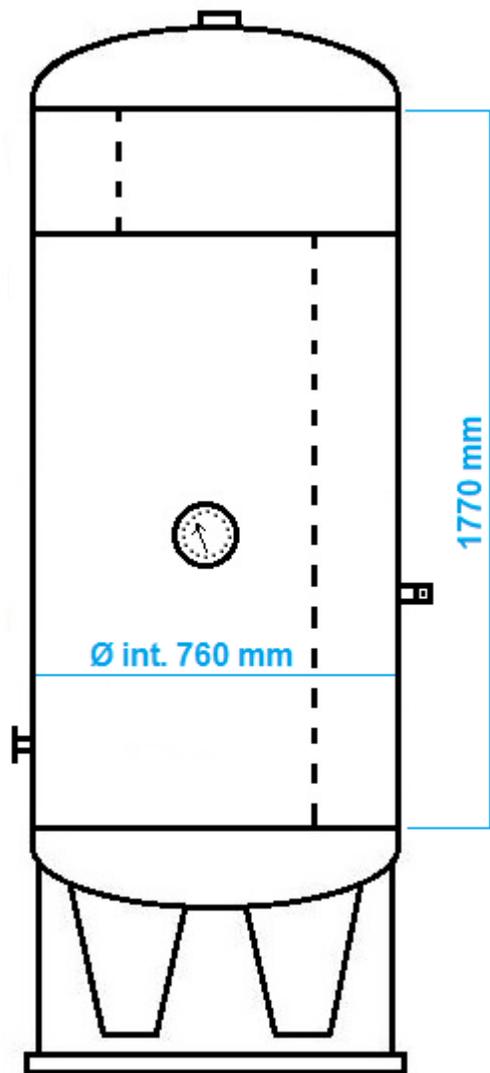
# RELATÓRIO DE INSPEÇÃO VASO DE PRESSÃO

**NR-13**  
"Caldeiras e  
"Vasos de Pressão"

## **ANEXO 01**

### **CROQUI DO EQUIPAMENTO**

CLIENTE: YARA FERTILIZANTES S/A	LOCALIZAÇÃO: CRUZ ALTA - RS
TAG: 10 TQ 03	DATA: 03/02/2016
OBRA: 1867/15	RELATÓRIO: 2417





**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO  
VASO DE PRESSÃO**

**NR-13**  
"Caldeiras e  
"Vasos de Pressão"

**ANEXO 02**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**FOTO 01**



**FOTO 02**



**FOTO 03**



**FOTO 04**



FOTO 05



FOTO 06



FOTO 07



FOTO 08



FOTO 09



FOTO 10



FOTO 11



**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO  
VASO DE PRESSÃO**

**NR-13**  
"Caldeiras e  
"Vasos de Pressão"

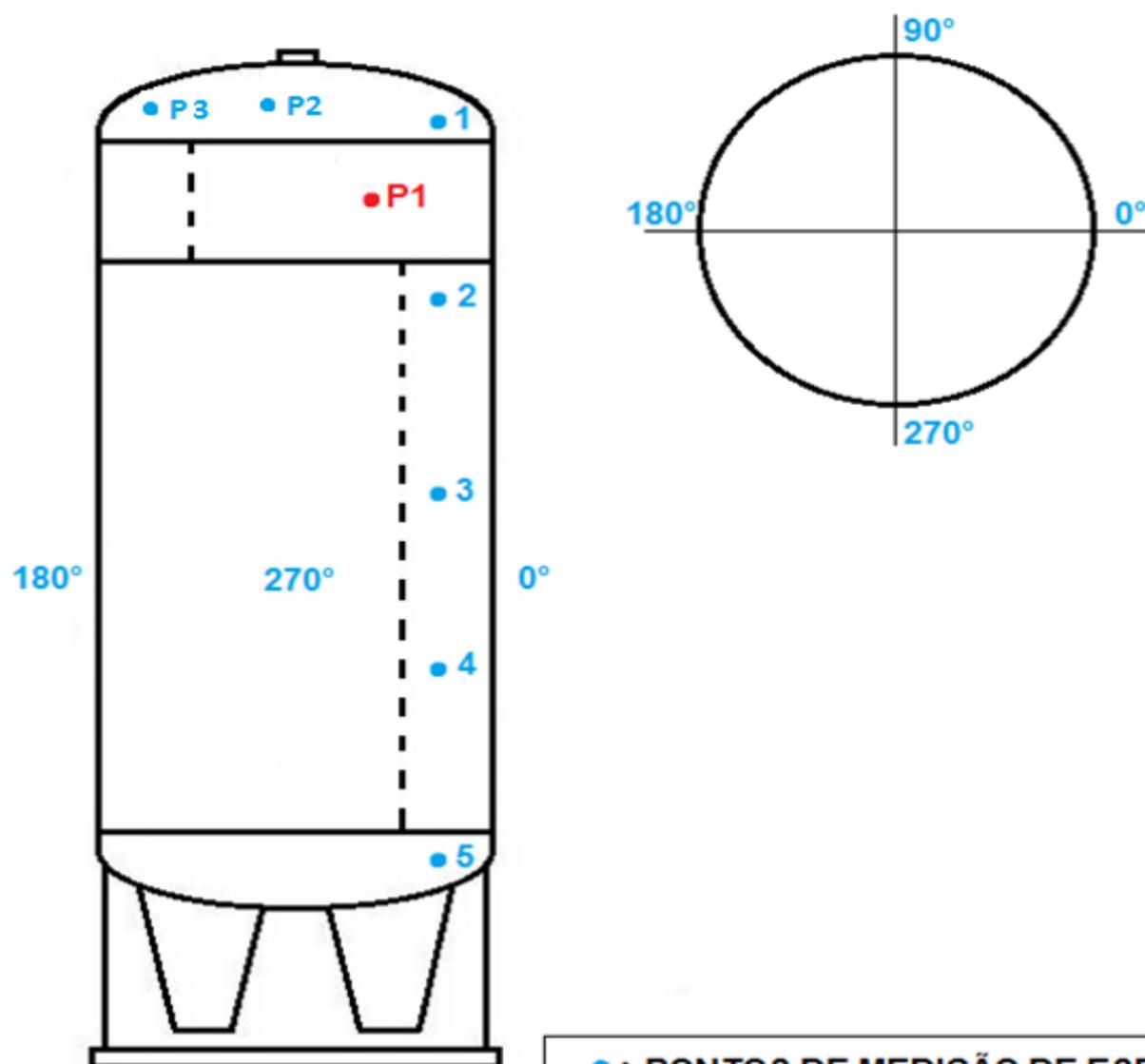
# **ANEXO 03**

## **RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA**



CLIENTE:	YARA FERTILIZANTES S/A	OBRA:	CRUZ ALTA - RS
TAG:	10 TQ 03	DESCRIÇÃO:	1867/15
INSPETOR:	ALESSANDRO CAJAÍBA	DATA EXECUÇÃO:	17/11/2015

**CROQUI DO ENSAIO**



● : PONTOS DE MEDIÇÃO DE ESPESSURA  
● : PONTO REPROVADO



**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO  
VASO DE PRESSÃO**

**NR-13**  
"Caldeiras e  
"Vasos de Pressão"

**ANEXO 04**  
**RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES**



**Cliente:** YARA FERTILIZANTES S/A  
**Equipamento:** 10 TQ 03  
**Nº Relatório:** 2417

**PRIORIDADE:**  
 P1 - NR-13 em RGI  
 P2 - NR-13  
 P3 - Normal

Avaliação de Inspeção				Controle do Cliente			
Nº	Descrição da Recomendação	Item Norma	Prioridade	Instrução de Segurança	Data de Programação	Nº Serviço	OBS
1	Providenciar substituição dos chumbadores do equipamento;	-	P3				
2	Providenciar instalação do aterramento elétrico;	-	P3				
3	Providenciar tratamento e pintura em todo equipamento;	-	P3				
4	Providenciar substituição do sistema de drenagem do equipamento;	-	P3				
5	Providenciar para as próximas intervenções acompanhamento do processo corrosivo do casco interno.	-	P3				
6	Necessário providenciar o valor da vazão do sistema para verificar se a vazão da válvula e compatível.	13.3.1	P1				
7	Providenciar a fixação da plaqueta no equipamento em conformidade ao subitem 13.5.1.4 da NR – 13.	13.5.1.4	P2				
8	Providenciar pintura ou adesivo da placa adicional com tag “10 TQ 03” e cat “IV” do equipamento em conformidade ao subitem 13.5.1.5 da NR – 13.	13.5.1.5	P2				
9	Providenciar a elaboração do Projeto de Instalação que deve conter a planta baixa com o posicionamento de todos os vasos de pressão com tag e categoria e seu posicionamento do sistema de proteção a incêndio, juntamente com o Memorial descritivo das instalações	13.5.2.5	P2				
10	Providenciar calibração da válvula no prazo prevista de sua manutenção conforme subitem 13.5.4.9.	13.5.4.9	P2				
11	Providenciar substituição do manômetro por outro com range de escala ate 15,0 Kgf/cm <sup>2</sup> .	13.5.3.2	P2				
12	Providenciar a substituição imediata do vaso por outro construído conforme Norma ASME VIII DIV. I, pois o mesmo encontra-se reprovado.	13.3.1	P1				

FOR-140-01 Relatório de Recomendações B - pg 1



**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO  
VASO DE PRESSÃO**

**NR-13**  
"Caldeiras e  
"Vasos de Pressão"

**ANEXO 05**

**A . R . T**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**92221220160188579**

**1. Responsável Técnico**

**CARLOS HENRIQUE DE MORAES**

Título Profissional: **Engenheiro Industrial - Mecânica, Técnico em Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2603421441**

Registro: **0640977984-SP**

Empresa Contratada: **CONERGE INSPECAO E ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0548001-SP**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Yara Brasil Fertilizantes S/A - CZB1**

CPF/CNPJ: **92.660.604/0141-32**

Endereço: **Avenida SANTA BÁRBARA DO SUL**

Nº:

Complemento: **Jardim Petrópolis**

Bairro: **FARROUPILHA**

Cidade: **Cruz Alta**

UF: **RS**

CEP: **98030-440**

Contrato: **Pr. 3.547/15 Rev.3 / 3.548/15 Rev.3**

Celebrado em: **17/11/2015**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **2.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Avenida PRESIDENTE WILSON**

Nº:

Complemento:

Bairro: **ITARARÉ**

Cidade: **São Vicente**

UF: **SP**

CEP: **11320-001**

Data de Início: **17/11/2015**

Previsão de Término: **04/03/2016**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Industrial**

Código:

Proprietário: **Yara Brasil Fertilizantes S/A - CZB1**

CPF/CNPJ: **92.660.604/0141-32**

**4. Atividade Técnica**

			Quantidade	Unidade
<b>Supervisão</b>	<b>1</b>	<b>Inspeção</b>	<b>3,00000</b>	<b>unidade</b>
			<b>Instalações Industriais e Mecânicas</b>	
		<b>Inspeção</b>	<b>2,00000</b>	<b>unidade</b>
				<b>Instalações Industriais e Mecânicas</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Yara Brasil Fertilizantes S/A - UNIDADE CZB1 - Av. Santa Barbara do Sul, s/nº, Jardim Petrópolis, Cruz Alta/RS.

Obra 1.867/15 - INSPEÇÃO NR-13 EM VASOS DE PRESSÃO, TAG'S: 10-CP-01, 10-CP-02 e 10-TQ-03.

Obra 1.884/15 - INSPEÇÃO DE INTEGRIDADE EM TALHAS E MONOVIAS, TAG'S: TALHA ELÉTRICA - 10-TH-02 e TALHA-MANUAL-2T.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

127 - SÃO VICENTE - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SÃO VICENTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S. VICENTE 24 de FEVEREIRO de 2016.  
Local data

**Carlos Henrique de Moraes**  
CARLOS HENRIQUE DE MORAES 928.902.118-15  
Engenheiro Industrial  
Engenheiro Segurança do Trabalho  
Yara Brasil Permutação SP-06/0977984  
CPF/CNPJ: 92.660.604/0141-32

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 67,68  
Registrada em: 23/02/2016  
Impresso em: 24/02/2016 14:19:23

Valor Pago R\$ 67,68

Nosso Número: 92221220160188579 Versão do sistema